



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 831/2008

INSTITUI A SEMANA EDUCACIONAL DE TRÂNSITO EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

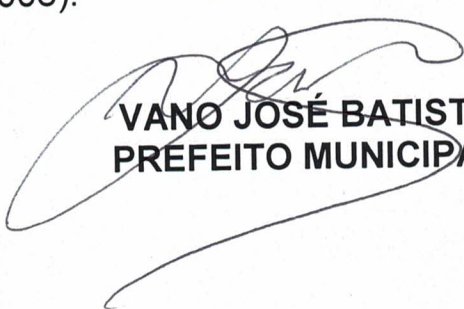
VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica Instituído e oficializado a ser comemorado, anualmente a **Primeira Semana do mês de maio**, com “**Semana Educativa de Trânsito do Município de Araputanga**”, onde será realizado palestras educativas nas Escolas Municipais e Estaduais, com apoio da 39º **CIRETRAN/DETRAN E POLICIA MILITAR**.

Art. 2.º - Durante a semana Educativa do Trânsito, a Câmara Municipal, juntamente com seus **pares**, acompanhará todo o trabalho relacionado a Educação do Trânsito, inclusive com blitz educativa, orientando os usuários sob a aplicação da Lei de Trânsito e suas conseqüências administrativa e jurídica.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008).


VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL